

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

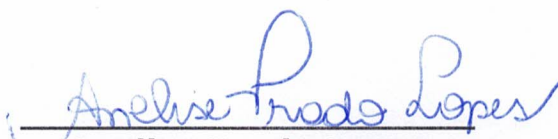


INDICAÇÃO N.º 116/2025

Senhor Presidente Vanderlei Vieira Mendes:

Apresento esta Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando o cumprimento da LEI 1.057/2023, mais precisamente do artigo 7º inciso VI e do artigo 8º, que trata sobre as queimadas em quintais e uso de fogo para fins de limpeza. Adequar com setores competentes quanto a fiscalização para evitar essa ação, inclusive com plantões em horários noturnos e finais de semana, pois é quando há maior incidências das queimadas.

Sala de Sessões, 26 de agosto de 2025.


Anelise Prado Lopes
Vereadora